

Regulamentos de Traquinas Futsal – Geral

*Em vigor a partir da época 2017/2018
Aprovado em Reunião de Direcção de 20jun2017*



Associação de Futebol de Aveiro

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL TRAQUINAS

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA

- 1** – Os Campeonatos Distritais de Traquinas de Futsal, será disputado por pontos, a duas voltas, de acordo com as disposições deste Regulamento e do R.P.O de Futsal da FPF.
- 2** – Todos os Jogos serão disputados em recintos cobertos.
- 3** – Este escalão pode ser misto.
- 4** – Quando o campeonato se disputar em duas ou mais zonas, o agrupamento dos clubes, será elaborado de acordo com a situação geográfica, considerando-se para o efeito, as zonas formadas por clubes que estiverem mais a norte de uma linha horizontal, traçada no mapa e assim sucessivamente.
- 5** – Os Clubes podem inscrever mais que uma equipa na Prova. Se a Prova se efectuar numa só série as equipas ficarão inseridas na mesma série. Se a prova se disputar em mais que uma série, as equipas serão distribuídas por séries diferentes.
- 6** – A prova terá início na data fixada pela AFA.
- 7** – Sempre que se justifique, a AFA poderá alterar o quadro competitivo, de forma a possibilitar a todos os clubes participantes o maior número de jogos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1 - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

1.1 - Nas provas disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

1.2 - A classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

1.2.1 - O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

1.2.2 - A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

1.2.3 - A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;

1.2.4 - O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;

1.2.5 - O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;

1.2.6 - O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;

1.3 - Se após a aplicação sucessivas dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir a situação de igualdade aplicar-se-á o Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF.

2 - DOS JOGOS

2.1 – É obrigatório, os clubes indicarem o Pavilhão antes do sorteio da prova.

2.2 - Compete ao clube visitado a organização e policiamento.

2.3 - A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem e da equipa adversária.

2.4 - Qualquer despesa feita com reforços de força policial nos jogos, é da responsabilidade do clube causador da necessidade de reforço.

2.5 - Os clubes visitados devem dispor de uma mesa e de duas cadeiras para utilização pelos cronometristas fora do recinto de jogo e no prolongamento da linha delimitadora do meio campo;

2.6 - Os clubes visitados devem pôr à disposição do cronometrista dispositivos para que possa assinalar as faltas acumuladas e o resultado de modo a que todos os intervenientes possam estar devidamente informados.

2.7 - Se o pavilhão onde se realiza o jogo dispuser de marcador electrónico, o cronometrista é obrigado a utilizar esta tecnologia.

2.8 - Os jogos serão disputados com a bola aprovada e indicada pela AFA.

2.9 - Ao clube visitado competirá fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do jogo.

2.10 - Quando por qualquer motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se um jogo, caberá ao clube visitado, sempre com o acordo da equipa visitante e da equipa de arbitragem, efectuar as diligências necessárias para que o jogo se realize noutro pavilhão, numa distância nunca superior a 20 km do pavilhão para o qual estava inicialmente marcado e desde que o início ou reinício do mesmo tenha lugar até 90 minutos após o início previsto e garantida a comparência da força policial. Se, mesmo assim, não for possível iniciar o jogo, este será marcado pela AFA.

2.11 - Quando o jogo não possa iniciar-se por falta de energia eléctrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas no ponto 2.10.

2.12 - Iniciado e interrompido um jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção para concluir a duração regulamentar do mesmo. O jogo será marcado nas condições previstas no ponto 2.10 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção (nomeadamente: tempo de jogo, exibição de cartões e número de faltas acumulativas para cada equipa).

2.13 - Nos casos previstos nos pontos anteriores as despesas a realizar serão consideradas encargos de organização, nomeadamente o acréscimo de despesas que o clube visitante haja de suportar.

2.14 – Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos de jogo onde se efectuaram da primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver condições regulamentares ou se, por motivo de força maior devidamente comprovado, não for possível utilizar o recinto de jogo. Nestes casos a AFA marcará um recinto de jogo, considerando-o neutro.

2.15 – Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protesto julgado procedente, só poderão participar jogadores que satisfiziam as condições regulamentares de inscrição na data do jogo anulado.

2.16 – Os jogadores que estavam cumprindo castigo que os impedia de tomar parte no jogo anulado, não poderão participar no jogo repetido.

2.17 - Nas duas últimas jornadas do campeonato não serão autorizadas alterações ao Calendário, devendo os jogos ser marcados para Sábado às 16H00 quando se realizarem até ao último fim – de - semana de Maio ou para Sábado às 18H00 quando se realizarem a partir do primeiro fim – de - semana de Junho (inclusive).

2.18 - Até 60 minutos antes da hora prevista para o início do jogo, o delegado do clube visitado colocará à disposição do clube visitante o respectivo balneário.

De igual modo, até 30 minutos antes da hora prevista para o início do jogo será disponibilizado o recinto de jogo para o aquecimento das equipas.

Qualquer infracção ao previsto neste ponto levará os árbitros, a pedido da equipa visitante, a protelar o início do jogo até que os referidos intervalos se verifiquem, com as consequências, para o clube visitado, previstas no Regulamento Disciplinar.

2.19 – Os horários do início dos jogos são os seguintes, sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efectuado pelo clube visitado até 8 dias antes das datas dos jogos previstos no Calendário da Prova.

b) *Sábados*, Domingos e Feriados Nacionais entre as 09h00 e as 12h00, e as 15h00 e as 19h00;

c) A AFA autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as partes;

d) Em caso algum um jogo poderá ter início após as 21,30 horas.

3 - ARBITRAGEM

3.1 – Os jogos serão dirigidos por um elemento (Treinador, Diretor, E. Educação) designado pela equipa visitante.

3.2 - A mesa do cronometrista será constituída por um Delegado de cada equipa, sendo que tem a função de controlar o tempo e preencher a Ficha de Jogo com os jogadores que participam em cada período.

4 - DURAÇÃO DOS JOGOS

4.1 – A duração dos jogos será de 4 períodos de 10 minutos, com um intervalo de 2 minutos entre cada período, em que os atletas apenas poderão participar em 3 períodos desde que não sejam consecutivos, e todos os atletas tem que jogar no mínimo um período inteiro.

5 - EQUIPAMENTOS

5.1 - As cores dos equipamentos dos clubes principais e de reserva são obrigatoriamente comunicados por estes à AFA.

5.2 - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção mudará de equipamento o clube visitado.

5.3 - Em Finais Four, muda de equipamento o clube indicado em primeiro lugar, resultante de sorteio prévio.

6 – SORTEIOS

Admitem-se para os sorteios, arranjos dos jogos, em defesa dos interesses dos clubes e da respectiva prova. Estes arranjos devem ser comunicados à AFA, pelos clubes, oito dias antes dos sorteios.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1 - A organização de todos os jogos das provas da AFA ficará a cargo desta e que poderá delegar num ou mais clubes.

2 - Os encargos com as deslocações dos clubes visitantes, concorrentes a todos os campeonatos são da sua conta.

3 - Nos jogos disputados em recinto neutro por se encontrarem interditados por motivos disciplinares, as despesas de organização serão suportadas pelo clube cujo recinto se encontre interditado.

4 - Os clubes que indicarem pavilhões que não sejam sua propriedade, suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste regulamento.

5 – Os encargos com a organização dos jogos são os seguintes:

5.1– Taxa única.

CAPÍTULO IV

1. PRÉMIOS

1.1 - A AFA instituirá para cada Campeonato Distrital de Futsal, os seguintes prémios:

1.1.1 - Uma Taça para o clube vencedor e 25 medalhas.

CAPÍTULO V

1. OUTRAS DISPOSIÇÕES

1.1 - Em todos os casos não previstos no presente regulamento são aplicáveis todos os Regulamentos da AFA e consequentemente os da FPF.